



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007188
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 90a6-fd84-5d5e-9bed

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20230602001614
REQUERENTE	Santogal M- Comércio e Reparação de Automóveis, Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	500190992
ESTABELECIMENTO	Santogal M - Sete Rios
CÓDIGO APA	APA00037688
LOCALIZAÇÃO	Rua de Campolide 437
CAE	45110 - Comércio de veículos automóveis ligeiros

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007188
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 90a6-fd84-5d5e-9bed

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspenso	Revogado
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20230106000211	Licenciamento - art. 77º do Regime Geral de Gestão de Resíduos	02-06-2023	02-06-2023	31-05-2030	Sim	Favorável Condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007188
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 90a6-fd84-5d5e-9bed

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	.
Sul	.
Este	.
Oeste	.

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	0,00
Área coberta (m2)	0,00
Área total (m2)	1 790,22



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007188
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 90a6-fd84-5d5e-9bed

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Urbana (Dispersa ou Mista)



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000006	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).		
T000007	Deve estar disponível no local / estabelecimento, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, devidamente organizado e atualizado, bem como toda a documentação relativa ao licenciamento da operação de remediação do solo e aos aspetos ambientais relevantes, nos termos do art.º 18.º do Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na sua redação atual.		
T000008	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do RGGR.		

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000009	Os resíduos a produzir na operação de remediação, incluindo os solos escavados, deverão ser encaminhados para valorização ou eliminação em destino final adequado, de acordo com a hierarquia de gestão de resíduos e a sua classificação de perigosidade. Para os solos escavados (resíduos) deverá ser salvaguardado que:		
T000010	- Os solos contaminados escavados armazenados nos big bag que correspondam às amostras ARM E01, ARM E04, ARM E07, ARM E08, ARM E13, classificados como resíduos não perigosos, deverão ser encaminhados para valorização em cimenteira ou deposição em aterro de resíduos não perigosos;		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007188
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 90a6-fd84-5d5e-9bed

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000011	- Os solos escavados armazenados nos big bag que se pretendam encaminhar para aterro de resíduos inertes ou depositar em pedreira, deverão ser avaliados, uma vez que os mesmos não deverão apresentar contaminação. Assim, e considerando o parecer da APA, I.P. deverá ser realizada, para os 103 big bag onde não foi detetada contaminação:		
T000012	* recolha de pelo menos 1 amostra de solo escavado por big bag;		
T000013	* A análise dos parâmetros avaliados na campanha de amostragem anterior, designadamente, metais (As, Cd, Cr, Cu, Hg, Ni, Pb e Zn); BTEX, PAH, TPH (C5-C10, C10-C16, C16-C35, C35-C40); e COVH;		
T000015	A gestão de resíduos produzidos na operação de remediação do solo deve obedecer ao estipulado no Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto.		
T000016	Caso se efetue o armazenamento temporário dos solos contaminados escavados, este deve ser realizado, tal como avançado pelo proponente, em área devidamente impermeabilizada, e os solos serem cobertos com tela, de forma a minimizar a lixiviação e produção de águas pluviais contaminadas e a dispersão de partículas pelo vento.		
T000017	O transporte de resíduos para valorização ou para eliminação é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2 do artigo 38.º do RGGR e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo.		
T000018	A empresa está obrigada a possuir registo discriminado e atualizado das origens dos resíduos; das respetivas quantidades, classificação (código LER) e destinos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 99.º do RGGR, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.		
T000019	Todos os os estabelecimentos / instalações de destino final dos resíduos produzidos na operação de remediação do solo, incluindo os solos contaminados classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso, têm de possuir obrigatoriamente registo no SIRER (Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos), e por consequência número APA.		
T000020	Durante o transporte dos resíduos deve ser garantido que não são libertadas substâncias perigosas para o meio ambiente. Este transporte deve ser feito em veículo coberto. Deve ainda ser garantido que não existe possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação ou de potenciais escorrências.		

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007188
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 90a6-fd84-5d5e-9bed

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000021	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, a adoção das medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas à atividade, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei.		

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000022	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	60,00	Solos e rochas contaminados não perigosos. Operação em obra R12/D13. Operação de destino Aterro de resíduos não perigosos (D1) / Valorização em cimenteira (R5)	

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000023	Os solos contaminados não perigosos escavados apenas podem ter como destino final as operações R5 (valorização em cimenteira) e/ou D1 (aterro de resíduos não perigosos)		
T000024	É interdito o encaminhamento de solos contaminados para eliminação em aterro de inertes e por analogia em vazios de escavação, nos termos do nº 1 do artigo 14.º do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovado pelo Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020.		
T000025	Os solos e rochas não contaminados (comparação com a Tabela E do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019, Rev.2, junho de 2022)) escavados, poderão ser reutilizados na própria obra ou encaminhados para: i) utilização noutra obra (demonstrada a sua não contaminação, tendo em conta o uso do solo na obra de destino); ii) valorização em cimenteira; iii) deposição em aterro de resíduos inertes ou em aterro de resíduos não perigosos, em função do cumprimento dos critérios de admissibilidade dos resíduos em aterro, definidos na parte B do anexo II do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovado no anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto.		

EXP10.3 - Equipamentos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007188
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 90a6-fd84-5d5e-9bed

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000026		Pá carregadora						
T000027		Camiões banheira						

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000028	Todas as máquinas e equipamentos afetos aos trabalhos de remoção de resíduos deverão cumprir a Diretiva Máquinas, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de junho, e demais legislações em vigor aplicáveis.		
T000029	Atendendo à ausência em obra, de sistema de pesagem de camiões, antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), com a estimativa do peso em função da volumetria dos camiões (m3), sendo o peso (em toneladas) aferido no destino final.		

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000030	Nuno Miguel Gomes Libânio	11409102	Eng. Civil

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007188
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 90a6-fd84-5d5e-9bed

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000031	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído, publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.		
T000032	Selecionar os métodos e os equipamentos que originem o menor ruído possível.		



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000014	Após a conclusão da operação de remediação do solo, deverá o proponente apresentar relatório final com o resultado desta operação, contemplando, entre outra informação entendida relevante, os seguintes elementos i) planta com delimitação das áreas onde foram removidos os solos contaminados e das eventuais áreas onde ainda se mantém solos contaminados com risco aceitável, em ficheiros pdf e shapefile ou kml, discriminando, e quantificando, a área de solos contaminados removida e a área de solos contaminados, com risco aceitável, mantida no local, se aplicável; ii) a quantidade (em massa) de materiais escavados, individualizados por solo não contaminado e solo contaminado (classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso), com indicação dos respetivos destinos finais; iii) a massa estimada de solos contaminados com risco aceitável mantidos no local, se aplicável; iv) indicação das medidas de gestão de risco implementadas nas áreas de solos contaminados remanescentes, bem como os procedimentos a respeitar para a manutenção das medidas aplicadas e os procedimentos a adotar em eventuais futuras intervenções nestas áreas, quando aplicável; e v) montante despendido com a operação de remediação do solo, discriminando, custos relacionados com consultoria (ex.: estudos, projetos, acompanhamento da intervenção), custos relacionados com a avaliação da contaminação (ex.: sondagens, recolha de amostras, análises laboratoriais, ou outras), custos relacionados com a remediação (ex.: escavação dos solos contaminados, seu transporte para destino adequado, enchimento do(s) vazio(s) de escavação com materiais não contaminados, se aplicável).		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007188
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 90a6-fd84-5d5e-9bed

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000033	Até trinta (30) dias após o término da operação de descontaminação de solos, deverá ser apresentado um relatório final contendo uma avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas. Deve integrar, ainda, o resultado das medidas impostas para a fase de "desativação/encerramento".	Relatório		Até 30 dias após o término das operações de remediação	CCDRLVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000034	Descrição atividade.pdf	Descrição da atividade e coordenadas geográficas